



LEI Nº 903 (de 29/08/94)

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 845,
DE 03/12/92, QUE APROVOU O LO
TEAMENTO ELDORADO LI

O Prefeito Municipal de Congonhal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congo -
nhal, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono e promulgo a se -
guinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 845
de 03/12/92, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Eldorado
II, de propriedade de Maisa Guimarães dos Santos Ansoerge, CPF 213419
236-49, localizado em Congonhal/MG., entre as ruas Campos Sales e
Mons. José Paulino, e, entre as ruas Bom Pastor e Maria Benedita de
Souza.

Art. 2º - O Loteamento Eldorado II é Composto
de vinte e quatro (24) lotes, distribuídos entre as quadras A, B, e C,
e tem a área geral de 7.724,43.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 29 de agosto de 1.994

Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal